ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para aquisição de gênero de alimentação (Carnes), através de formalização de Ata de Registo de Preço, para atender as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social.

1.2 **SEMED** - A aquisição de carnes e derivados pela **Secretaria Municipal de Educação** tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. A presente licitação visa o fornecimento de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

1.3 **SEMAS** - A aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Assistência Social deve-se à necessidade de garantir os acolhimentos, acompanhamentos, reuniões, oficinas e eventos promovidos pela Assistência Social em suas unidades descentralizadas como: Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Convivência da Pessoa Idosa - CCI, Centro de Convivência da Pessoa Com Deficiência - CCPCD, Viva Mulher, Família Acolhedora, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Atendimento a População de Rua - Centro POP e Casa da Acolhida e Conselhos Tutelares.

A Casa da Acolhida Elena Efigênia Pereira é instituição de acolhimento pública municipal de Alta Complexidade e tem por finalidade oferecer serviço de proteção integral de acolhimento provisório a famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social, com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados. Funciona 24 horas por dia e possui capacidade de 36 leitos para abrigamento, sendo 8 femininos e 28 masculinos.

O Centro Pop é unidade de Média Complexidade e tem como finalidade atender jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tendo em comum à

pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular.

Logo os CRAS, CCIs, CCPCD, Viva Mulher, Familia Acolhedora e Conselhos Tutelares são unidades onde também recebem usuários do SUAS em situação de vulnerabilidade social e os serviços são ofertados através de acolhilmento, atendimentos, oficinas ou de outras formas. E as unidades oferta a alimentação com os gêneros descritos no anexo I para suprir a necessidade básica e temporária do indivíduo.

Informamos que de forma pontual realizamos ações específicas como: Maio Laranja, Palestras em escolas, ações de conscientização e prevenção (conforme art. 136, inciso XII do Estado da Criança e do Adolescente). Ainda, esta Secretaria detêm de seus Conselhos, Comites, Comissões e Fundos Municipais; Além de efetivar a transparência das ações; Visa promover a Segurança Alimentar e Nutricional no município, com foco na conscientização sobre o Direito à Alimentação Adequada e Saudável, fortalecendo a participação social e a implementação de políticas públicas voltadas aos grupos vulneráveis; Além da organização de Conferências para a discussão e efetivação da política SUAS.

O Departamento de Gestão SUAS junto a equipe de Educação Permanente buscam promover aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, foi a instituição da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, que estabelece os princípios e diretrizes para a intuição na perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social, com o compromisso coletivo de qualificar os serviços, programas socioassistenciais e controle social, a partir do fortalecimento do trabalho social na perspectiva de construção do protagonismo do usuário e da participação cidadã.

Ademais, a Gestão desta Secretaria busca promover divulgação da Política do SUAS à sociedade, através de eventos, ações e projetos, visando a garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades. Além, esse processo também visa atender programas e projetos como AEPETI e projeto Bienvenidos e demais projetos e programas que possam vir a serem criados, tendo em vista que esses buscam promover pautas de prevenção e demais assuntos tratados na Política SUAS.

Desse modo, justifica-se a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios a estas unidades e seus equipamentos com o objetivo de assistir aos grupos envolvidos, participantes nos eventos supracitados tendo em vista a alimentação como um direito social capaz de atender as necessidades nutricionais e promoção da inclusão dos usuários do SUAS.

1.4 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 2.1 SEMED - A contratação encontra alinhamento com o APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO E PRIMEIRA INFÂNCIA , bem como com o **Plano Plurianual – PPA 2026–2029**, vigente no exercício da contratação.

41 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO

- ✓ 2.074 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

42 - PRIMEIRA INFÂNCIA

- ✓ 2.080 - ALIMENTAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRECHE
- ✓ 2.144 - ALIMENTAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PRÉ-ESCOLA

2.2 SEMAS - A contratação está alinhada com o PPA 2026/2029 da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, sendo previsto no Fundo Municipal de Assistência Social

11.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
24 – Programa de Promoção e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente
14.243 – Direitos da Cidadania / Assistência à Criança e ao Adolescente
2.040 – Apoio as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
33.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 1.759.0000

11.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.007 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
26– Programa de Promoção e Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa
14.241 – Direitos da Cidadania / Assistência ao Idoso
2.041– Apoio as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
33.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 1.759.0000

11.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23 – Consolidar a Gestão Descentralizada do SUAS
08.245– Assistência Social / Serviços Socioassistenciais

2.034 – Proteção Social Básica

33.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 1.660.0000

11.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

23 – Consolidar a Gestão Descentralizada do SUAS

08.245– Assistência Social / Serviços Socioassistenciais

2.035 – Proteção Social Especial

33.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 1.660.0000

Fonte: 1.661.0000

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, os produtos deverão ser entregues diretamente na unidade a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

3.4. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

3.5. É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

3.6. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,

Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF).

3.8. - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

· Identificação do produto;

· embalagem original e intacta,

· data de fabricação,

· data de validade,

· peso líquido,

· Número do Lote,

· Nome do fabricante.

· Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF)

3.7. Locais de Entrega Secretaria Municipal de Educação

Local	ENDEREÇO
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS	
CEIM. Austrilio Ferreira de Souza	Rua Jaime Moreira, 1590 – Jardim Maracanã
CEIM. Beatriz de Barros Bumlai	Rua Manoel Rasselen, 545 – BNH 4° Plano
CEIM. Celso de Almeida	Rua Martin Lutero, 2865 – Residencial Canaã I
CEIM. Claudete Pereira Lima	Rua: José Corrêa de Almeida, 1700 – Estrela Guassú
CEIM. Claudina da Silva Teixeira	Rua Demenciano de Matos Pereira, 2545 -Res. Estrela Porã
CEIM. Dalva Vera Martines	Rua Avaré, 2645 – Jardim Jockey Clube
CEIM. Décio Rosa Bastos	Rua Antônio Azambuja, 660 – Vila Vieira
CEIM. Geny Ferreira Milan	Rua Deolinda da Conceição, 840 – Cachoeirinha
CEIM. Helena Efigênia Pereira	Rua Manoel Correa filho, 465, Parque das Nações I
CEIM. Helio Lucas	Rua Egidio Cerqueira César, 2045 - Residencial Izidro Pedroso
CEIM. Ivo Benedito Carneiro	Rua Clovis Cersósimo, 1730 – Jardim Monte Líbano
CEIM. Isilda Aparecida dos Santos Souza	Rua das Macieira, 2790 – Jardim Colibri
CEIM. José Marques da Silva-Vô Cazuza	Rua Fradique Correa, s/n – Vila Vargas
CEIM. Kátia Marques Barbosa	Rua Josué Pires Garcia 2400 – Parque Nova Dourados
CEIM. Manoel Pedro Nolasco	Rua Amandio Pereira de Matos, 1265 – Jardim João Paulo II
CEIM Maria Alice Silvestre	Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Unidade II Campos –

	Cidade Universitária
CEIM Maria de Lourdes Silva	Rua Teiji Matsui, s/n – Altos do Indaiá
CEIM. Maria de Nazaré	Rua Ozório Nunes Siqueira, nº 161 – Jardim Flórida I
CEIM. Maria do Rosário Moreira Sechi	Rua Eduardo Cerzózimo, 415 – Parque Alvorada
CEIM. Maria Madalena Aguiar- Raio de Sol	Rua Filinto Muller, 390 – Parque das Nações I
CEIM. Paulo Gabiatti	Rua Pureza Carneiro Alves, 885 – Jardim Água Boa
CEIM. Pedro da Silva Mota	Rua: Maria Alves da Silva, 200 – Jardim Guaicurus
CEIM. Prof. Bertilo Binsfeld	Rua das Mangueiras, 3340 – Jardim Colibri
CEIM. Prof. Guilherme Silveira Gomes	Rua Silidônio Verão, 1495 – Jardim Vista Alegre
CEIM. Prof. Mário Kumagai	Rua Anair da Silva Rocha, 1530 – Jardim Novo Horizonte
CEIM. Profª. Argemira Rodrigues Barbosa	Rua: José P. de Lima, 1470-Res.Idelfonso Pedroso
CEIM. Profª. Clarinda Mattos e Souza	Rua Danilo Vilalba Paixão, 1045 – Residencial João Antonio Luiz Braga
CEIM. Profª. Dejanira Queiroz Teixeira	Rua João Vicente Ferreira, 7450 – Jardim Santa Maria
CEIM. Profª. Irany Batista de Matos	Rua Ernesto de Matos, 275 – Vila Cachoeirinha
CEIM. Profª. Lúcia Licht Martins	Rua: Alice Licht Martins, 435 – Jardim Jockey Clube
CEIM. Profª. Zeli da Silva Ramos	Rua: Cel. José Alves Marcondes, 600 – Jardim Monte Carlo
CEIM. Ramão Vital Viana	Rua Projetada 4, 85 – Jardim Olinda
Recanto da Criança	Rua: Clóvis Cerzósimo de Souza, 1305 – Vila Índio
CEIM. Recanto Raízes	Rua Cafelândia, 1640 – Jardim Água Boa
CEIM São Francisco	Rua José de Alencar, 1350 – Vila Índio
CEIM. Sarah Penzo	Rua Raimundo Pinheiro de Andrade, 235 – Parque das Nações II
CEIM Sebastiana Vieira Soares	Rua Equador, nº 1635 – Parque das Nações I
CEIM. Vittório Fedrizzi	Rua Edgar Xavier de Mattos, 400 – Jardim Itália
CEIM. Wilson Benedito Carneiro	Rua Rangel Torres, 2005 – Jardim Santa Brígida
CEIM. Professor Orair Soares de Castro	Rua Dourado, nº 2.790 (ou S/N), Jardim Vitória I
ESCOLAS MUNICIPAIS	
Escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capélli	Endereço: Rodovia Gumercindo Pimenta dos Reis, 379-km 1
Escola Municipal Armando Campos Belo	Rua João Paulo Garcete, 4825 – Jardim Santa Brígid
Escola Municipal Arthur Campos Mello	Endereço: Rua Ernesto de Matos Carvalho, 815 – Vila Cachoeirinha
Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo	Rua Amael Pompeu Filho, 360 – Parque Alvorada
Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida	Rua Eulália Pires, 370 – Vila Almeida

Escola Municipal Clarice Bastos Rosa	Rua: João Vicente Ferreira, 6.575-Jardim Maracanã
Escola Municipal Cel. Firmino Vieira de Matos	Rua: Nina Gomes da Silva, s/n-Distrito do Guassu-Vila Macaúba
Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	Rua: Yolanda Karru, s/n Centro – Distrito de Panambi
Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva	Linha do Barreirinho, Km 4 – Distrito de Indápolis
Escola Municipal Etalívio Penzo	Rua: S 30, 230 – Parque das Nações II
Escola Municipal Francisco Meireles	Endereço: Rod. Dourados/Itaporã, Km 2, Sede da Missão Evangélica Caiuá
Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja	Rua Manoel Rasselen, 195 – BNH 4º Plano
Escola Municipal Fr. Eucário Schmitt	Rua: Continental, 5.075 – Jardim dos Estados
Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa	Rodovia MS, 741 – Distrito de Picadinha
Escola Municipal Indígena Agustinho	Rodovia Dourados/Itahum – Reserva Indígena, Aldeia Bororó
Escola Municipal Indígena Araporã	Rodovia Dourados/Itaporã,km 5–Reserva Indígena, Aldeia Bororó
Escola Municipal Indígena Lacu´i Roque Isnard	Reserva Indígena – Aldeia Bororó
Escola Municipal Indígena "Pa´i Chiquito-Chiquito Pedro"	Aldeia Panambizinho – Distrito do Panambi
Escola Municipal Indígena Ramão Martins	Rodovia Dourados/Itaporã – Reserva Indígena Jaguapirú
Escola Municipal Indígena Tengatuí Marangatu-Pólo	Rodovia Dourados/Itaporã, Km 5 – Reserva Indígena Jaguapiru
Extensão da Escola municipal Indígena Tengatuí	Sala Arapoty, próximo ao Canoas e Mudas MS
Extensão da Escola municipal Indígena Tengatuí	Sala Maracatu, Porto Câmbira. Antes do Rio Dourados a esquerda
Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti	Rua Maria da Glória, 890 – Vila Industrial
Escola Municipal Januário Pereira de Araújo	Rua dos Alpes, 348 – Jardim Itália
Escola Municipal Joaquim Murtinho	Rua Onofre Pereira de Matos, 1.842 – Jardim Central
Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté	Rua Paraguai, s/n – Distrito de Itahum
Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo	Rua Ayrton Sena, 350 – Jardim Santa Maria
Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade	Endereço: Rua Maria de Carvalho, 560 – Jardim Água Boa
Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara	Rua Joaquim Teixeira Alves, 710 – Vila Industria

Escola Municipal Neil Fioravanti	Rua Josué Garcia Pires, 2.400 – Parque Nova Dourados
Escola Municipal Pe. Anchieta	Rua São Paulo s/n – Distrito de Vila Formosa
Escola Municipal Pedro Palhano	Rua Suécia, s/n – Jardim Europa
Escola Municipal Pref. Álvaro Brandão	Rua Filomeno João Pires, 1460 – Jardim João Paulo II
Escola Municipal Pref. Ruy Gomes	Rua Bahia, s/n – Distrito de Vila São Pedro
Escola Municipal Prefeito Luiz Antonio Álvares Gonçalves	Rua: Eurides de Matos Pedroso, 1.100 – Jardim Novo Horizonte
Escola Municipal Prof. Manoel Santiago de Oliveira	Rua: Ponta Grossa, 3.471 – Vila Rosa
Escola Municipal Profª Antônia Candida de Melo	Rua José Valério dos Santos, 510 – Parque das Nações II
Escola Municipal Profª. Avani Cargnelutti Fehlauer	Av. José Roberto Teixeira, 456 – Jardim Flórida I
Escola Municipal Profª. Clori Benedetti de Freitas	Rua Alfenas, 725 – Jardim Jóquei Clube
Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros	Rua General Castelo Branco, 1.101 – Jardim Flórida II
Escola Municipal Profª. Elza Farias Kintschev Real	Endereço: Rua Eulália Pires, 815 – Cohab II
Escola Municipal Profª. Iria Lucia Wilhelm Konzen	Rua Projetada L, s/n – Residencial Parque do Lago II
Escola Municipal Profª. Maria da Conceição Angélica	Rua G3, s/n – Jardim Guaicurus
Escola Municipal Professora Tieko Miyazaki Ishiy - Fazenda Miya	Fazenda Miya – Distrito do Guassú
Escola Municipal Rotary Dr. Nelson de Araujo	Rua Ciro Melo, 2677 – Centro
Escola Municipal Sócrates Câmara	Rua Projetada V, 655 – Canaã I
Escola Municipal Ver. Albertina Pereira de Matos	Rua Izzat Bussuan, 4295 – Vila Mary
Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres	Rua: Antônio Emilio de Figueiredo, 80 – Jardim Clímax
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS	Rua: Dom João VI, n° 905, Jardim Ouro Verde
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS - APAE	Rua General Osório, n° 3625, Jardim Itaipu

3.8. Local *Horário de Entrega:* secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Coronel Ponciano, 1700 (bloco G) Parque dos Jequitibás – Dourados/MS Horário de recebimento: 7:30 às 13:00

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades de alimentosa serem contratada foi realizada com base nos seguintes critérios:

1. Número de Alunos: O levantamento do número total de alunos matriculados 2026 nas unidades de ensino do município, divididos por faixas etárias e turnos (matutino, vespertino e noturno, se aplicável). Para este estudo, foi considerado um total de 33.433(trinta e três mil quatrocentos e trinta e três) alunos.
2. Cardápio Escolar: O cardápio escolar segue as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, garantindo refeições balanceadas que atendam às necessidades nutricionais diárias de cada faixa etária. As refeições planejadas incluem alimentos como arroz, feijão, proteínas (carnes, ovos), vegetais, frutas, entre outros. Nesse caso o processo é de carnes.
3. Necessidades Nutricionais Diárias: As quantidades de alimentos foram calculadas com base na necessidade energética e nutricional média por aluno, conforme estabelecido pelo PNAE. Considera-se, por exemplo, que alunos da educação infantil e fundamental devem consumir refeições com um aporte calórico entre 203 e 1656 kcal por dia, variando conforme a idade.
4. Refeições Fornecidas: O cálculo considerou o número de refeições servidas diariamente, que corresponde a cerca de 20% a 70% da necessidade calórica diária dos alunos.
5. Dias Letivos: Para o cálculo das quantidades totais de alimentos, utilizou-se o total de 200 dias letivos no ano, conforme o calendário escolar oficial.

Processo de Cálculo das Quantidades

1. Identificação da Porção Média por Aluno: Para cada item do cardápio, foi estimada a porção média que cada aluno consome por refeição. Por exemplo:
 - Arroz: 40 gramas por aluno/refeição
 - Feijão: 30 gramas por aluno/refeição
 - Carne: 25 gramas por aluno/refeição
1. Multiplicação pelo Número de Alunos: A porção média de cada alimento foi multiplicada pelo número total de alunos para determinar a quantidade diária necessária. Por exemplo:
 - Para 500 alunos, a necessidade diária de carne seria: 25g/aluno × 500 alunos = 12.500g (12.5 kg) de carne por dia.

1. Multiplicação pelos Dias Letivos: O resultado foi multiplicado pelo número de dias letivos para obter a quantidade total de alimentos necessária para o período escolar. Por exemplo:

- Para 200 dias letivos: 12,5kg de carne/dia × 200 dias = 2.500 kg de carne/ano.

Considerações Adicionais

- Margem de segurança: Foi aplicado um fator de ajuste de 10% para compensar o o aumento de numero de alunos e/ou variações no consumo.
- Ajustes para Restrições Alimentares: Considerou-se a necessidade de ajustes no cardápio para atender alunos com restrições alimentares ou dietas especiais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado, com o objetivo de identificar alternativas de fornecimento, disponibilidade dos produtos, preços praticados e condições de entrega.

O levantamento considerou pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, bem como consultas a atas de registro de preços vigentes em outros órgãos públicos, especialmente de municípios de porte semelhante, de modo a verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Os resultados indicaram que há ampla oferta de empresas aptas a fornecer os gêneros alimentícios demandados, com variação de preços dentro dos parâmetros de mercado e compatíveis com os recursos orçamentários disponíveis.

A solução escolhida consiste na aquisição direta dos itens por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por item ou grupo de itens, conforme a natureza e características dos produtos. Essa modalidade apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois:

a) Permite ampla competitividade entre fornecedores, inclusive de outros municípios e estados, garantindo melhores preços e condições de fornecimento;
b) Assegura a economicidade e eficiência na gestão pública, possibilitando aquisições conforme a necessidade, sem comprometimento imediato do orçamento;
c) Facilita o controle e a fiscalização do fornecimento, uma vez que a entrega ocorre conforme cronograma e demanda de cada unidade administrativa;
d) Garante a padronização e a qualidade dos produtos, observando os requisitos técnicos e sanitários exigidos para o consumo humano;
e) Proporciona flexibilidade administrativa, permitindo adesão futura por outras secretarias ou unidades que apresentem demandas semelhantes.

Do ponto de vista técnico, a adoção do registro de preços assegura o atendimento contínuo das demandas essenciais de alimentação escolar, evitando interrupções no fornecimento e garantindo qualidade nutricional e segurança alimentar.

Sob o aspecto econômico, a contratação por meio do sistema de registro de preços maximiza o uso dos recursos públicos, evita desperdícios e possibilita aquisições fracionadas, de acordo com o consumo real, contribuindo para a eficiência, economicidade e sustentabilidade orçamentária.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo de forma satisfatória em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.3. Pesquisa de Preços

Foi realizadas pesquisas de preços utilizando o Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e também foram consultadas empresas disponíveis no mercado para encontrar a solução mais viável para a Prefeitura de Dourados. A estimativa dos valores foi baseada em uma média dos orçamentos coletados, conforme detalhado na tabela abaixo e nos anexos que acompanham este estudo.

Secretaria Municipal de Educação					
Código	**Item**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
59891	MIOLO DE PALETA EM CUBOS Pacote de 1Kg	Kg	5.053	R$ 42,27	R$ 213.590,31
59890-1	MIOLO DE PALETA EM CUBOS Pacote de 3Kg	Kg	54.777	R$ 42,27	R$ 2.315.423,79
50728	CARNE MOIDA Pacote de 1Kg	Kg	7.895	R$ 44,23	R$ 349.195,85
5072-1	CARNE MOIDA Pacote de 3g	Kg	43.161	R$ 44,23	R$ 1.909.011,03

58803-2	ISCA DE CARNE BOVINA Pacote de 1Kg	Kg	5.053	R$ 42,85	R$ 216.521,05
59895-2	ISCA DE CARNE BOVINA Pacote de 3Kg	Kg	51.417	R$ 42,85	R$ 2.203.218,45
201002359	FILÉ DE FRANGO SASSAMI	Kg	60.450	R$ 20,58	R$ 1.244.061,00
59894-2	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DESOSSADO	kg	20.232	R$ 21,87	R$ 442.473,84
59914	FILÉ DE TILÁPIA Pacote de 800g	UNID	5.115	43,97	R$ 224.906,55
				TOTAL	R$ 9.118.401,87

Secretaria de Assistência Social					
Código	**Item**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
59891	MIOLO DE PALETA EM CUBO/ pacotes de 1 Kg	KG	0	R$ 42,27	R$ 0,00
59890-1	MIOLO DE PALETA EM CUBOS pacotes de 3 Kg.	KG	0	R$ 42,27	R$ 0,00
50728	CARNE MOIDA/ pacotes de 1 Kg,	KG	120	R$ 44,23	R$ 5.307,60
5072-1	CARNE MOIDA em pacotes de 3 Kg,	KG		R$ 44,23	R$ 0,00

58803-2	ISCA DE CARNE BOVINA Pacote de 1Kg	KG	300	R$ 42,85	R$ 12.855,00
59895-2	ISCA DE PATINHO BOVINA/Pacote de 3Kg	KG	0	R$ 42,85	R$ 0,00
201002359	FILÉ DE FRANGO SASSAMI	KG	300	R$ 20,58	R$ 6.174,00
59894-2	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DESOSSADO	kg	0	R$ 21,87	R$ 0,00
59914	FILÉ DE TILÁPIA/ Pacote de 800g	UNID		43,97	R$ 0,00
				TOTAL	R$ 24.336,60

A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 9.118.401,87 (nove milhões cento e dezoito mil quatrocentos e um real e oitenta e sete centavos).
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 24.336,60(vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

8.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

8.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar resultados que atendam de forma plena e satisfatória as necessidades das Secretarias Municipais de Educação (SEMED), de Assistência Social (SEMAS), assegurando a efetividade das ações de cada unidade.

9.2 No âmbito da SEMED: Garantir a oferta de carne de qualidade nas refeições servidas nas escolas municipais, assegurando uma alimentação balanceada e nutritiva para os estudantes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

9.3 Oferecer carne fresca e de boa procedência, proporcionando uma fonte adequada de proteínas, vitaminas e minerais essenciais ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

9.4 Aumentar a atratividade das refeições escolares e, consequentemente, reduzir a evasão escolar, já que uma alimentação de qualidade contribui para a permanência dos alunos na escola e favorece o desempenho acadêmico.

9.5 Assegurar a entrega constante e dentro dos prazos estabelecidos, evitando a falta de insumos alimentares que possam prejudicar o cardápio planejado e a rotina alimentar das escolas.

9.6 Contribuir para a saúde das crianças, reduzindo os índices de anemia e outros problemas relacionados à falta de proteína e ferro, comuns em populações com acesso limitado a carnes de qualidade.

9.7 Com a aquisição regular e em quantidade adequada de carne, espera-se um aumento na qualidade das refeições oferecidas aos alunos, elevando os índices de satisfação e adesão ao programa de alimentação escolar.

9.8 No âmbito da SEMAS, busca-se assegurar condições adequadas para a realização de eventos, capacitações, campanhas e ações sociais, garantindo a oferta de alimentos de qualidade aos participantes e beneficiários dos programas socioassistenciais. Com isso, almeja-se fortalecer a integração comunitária, a participação social e o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com os princípios da política de assistência social.

9.9 A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a efetivação saudável da próxima contratação as Secretarias deve observar as seguintes providências:

- ✓ Caso os servidores que atuarão como gestores e fiscais dos contratos derivados da Ata de Registro de Preços resultante da contratação ainda não tenham alguma formação para cumprir tais funções, estes deverão ser capacitados. Indica-se as capacitações constantes na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul: http://www.cursos.ms.gov.br/ .
- ✓ Conferência dos espaços físicos disponíveis para adequada acomodação dos itens a serem adquiridos e correta definição dos pedidos às detentoras da Ata de Registro de Preços.
- ✓ Sistematização de planilhas eletrônicas de fiscalização contratual com quantidades e valores registrados para otimizar o controle da execução contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a contratação desta demanda com o objetivo de atender as Secretarias participantes deste estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes e derivados podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

12.2 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

12.3 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

13 – DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento da demanda identificada e alinhada ao interesse público. Dessa forma, encaminha-se o presente processo para apreciação e deliberação do Ordenador de Despesas, visando à sua aprovação e posterior prosseguimento.

VANUSA DE CARVALHO CAMPOS CASSIO:01175006157

Assinado de forma digital por VANUSA DE CARVALHO CAMPOS CASSIO:01175006157
Dados: 2026.09.08 09:06:00 -04'00'

VANUSA DE CARVALHO CAMPOS CÁSSIO

Matricula 114774982-1

Departamento Financeiro - SEMED

gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES
Data: 08/09/2026 09:33:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yasmin Carolina Oliveira Fernandes

Matricula 73691277-3

SEMAS